



Licitações e Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 47/15 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de medicamentos para manutenção das unidades básica de saúde.

Para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 10, 13, 14, 15 E 19.

3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº - 04.650.643/0001-31

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$7.005,00 (SETE MIL E CINCO REAIS).

OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 E 26 NÃO FORAM ADQUIRIDOS, AO SETOR DE COMPRAS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Igaratinga, 29 de Outubro de 2015.
Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 48/15 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição futura e eventual de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial, graxa e estopa, para atender os veículos e maquinários das secretarias municipais do Município de Igaratinga - MG.

Para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 03, 06, 08, 15, 18, 21, 25, 26 E 28.

FERNANDES & FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ Nº - 04.238.970/0001-80

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$53.623,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 02, 04, 05, 10, 11, 13, 23 E 27.

CENTRO AUTOMOTIVO CENTRO OESTE LTDA - ME - CNPJ Nº - 12.578.949/0001-52

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$30.293,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

GANHADOR DOS ITENS: 07, 09, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22 E 24.

CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME - CNPJ Nº - 13.169.585/0001-10

VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$56.344,20 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Igaratinga, 29 de Outubro de 2015.
Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Igaratinga, torna Público o extratos de contrato n° 123/2015 Contratado: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA - ME, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de educandos das comunidades rurais para o Município de Igaratinga e vice e versa, incluído estrada de terra e asfalto – Secretaria Municipal de Educação, vigência: 23/10 á 22/10/2016, dotação orçamentária: 02.04.01.12.361.0003.2032-3.3.90.39.00-81 e corre-latas de 2016, valor total de R\$57.408,00.

Igaratinga, 23/10/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 26/15 do PL n° 84/15 e Pregão n° 47/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos para manutenção das unidades básica de saúde – Fundo Municipal de Saúde. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 29/10/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço n° 27/15 do PL n° 85/15 e Pregão n° 48/15. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, hidráulico, direção, freio, caixa, diferencial, graxa e estopa, para atender os veículos e maquinários das secretarias municipais do Município de Igaratinga. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br.

Igaratinga, 29/10/15.
Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL n° 83/15 e Pregão Presencial n°- 46/15, e Registro de Preço n° 25/15. Objeto: Aquisição eventual e futura de material médico hospitalar de consumo para manutenção das atividades da atenção básica e para distribuição na farmácia municipal. GANHADORES: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, com os itens: 01, 21, 22, 25 e 26 no valor estimado total de R\$1.780,00. A empresa DIFARMIG LTDA, com os itens: 10, 15, 27, 28, 29, 32, 40, 41 e 42 no valor estimado total de R\$6.492,00. A empresa UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, com o item: 18 no valor estimado total de R\$1.920,00. A empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens: 47 e 51 no valor estimado total de R\$24.635,00. A empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA, com os itens: 13, 14, 19, 39 e 52 no valor estimado total de R\$7.754,00. A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com os itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 16, 17, 20, 23, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 53 e 54 no valor estimado total de R\$25.532,05. A empresa C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A, com itens: 11 e 46 no valor estimado total de R\$8.315,00.

Igaratinga, 29 de Outubro de 2015.
Letícia Gomes Lara
Pregoeira.

Administração

LEI Nº 1.333 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a instalação de painel opaco entre os caixas e o espaço reservado para a fila de espera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município instalarão, no espaço compreendido entre os caixas e o reservado para a fila de espera, painel de material opaco, com no mínimo 2,00m (dois metros) de altura, a fim de impedir a visualização das pessoas atendidas nos caixas.

Parágrafo único: É obrigatória a instalação de uma cabine de proteção blindada para uso da vigilância, conforme previsto na Lei Federal nº 7.102/1983.

Art. 2º - As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município manterão em funcionamento painel eletrônico que indique o caixa disponível para o atendimento das pessoas que estão na fila de espera.

Art.3º - As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município instalarão a plataforma de segurança do vigilante.

Art.4º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator a multa diária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º - As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município terão o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação desta Lei, para adequar-se ao que nela está disposto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga/MG, 29 de Outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECRETO No 987, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"Altera dispositivo do Decreto Nº 938 de 28/04/2015, que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso da atribuição que lhe confere o artigo , inciso da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei municipal no 1000, de 16 de março de 2.007 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 e 51 da Lei 8.666/93 e a necessidade de nomeação de membro suplente para a comissão de Licitação do Município, tendo em vista as ausências dos atuais suplentes;

DECRETA:

Art. 1o O Art. 2ºdo do Decreto Nº 938 de 28/04/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2o O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e eventuais impedimentos pela Servidora Gláucia da Silva Rodrigues Costa, ficando ainda nomeados para suplentes da Comissão, os seguintes servidores:

- I – Bruno Antonio Damasceno Gonçalves;
- II – Edivânia Silva Rodrigues;
- III – Maria Luisa Faria Silva.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/10/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de Outubro de 2015.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº989 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.015

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais,
29 de outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 13891/15, datado de 19/12/2014 ;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote 1(um) da quadra 44(quarenta e quatro), com área de 816,00m² (oitocentos e dezesseis metros quadrados), localizado no Centro, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 42.314, em 3(três) lotes, sendo: Lote 01 (um) da quadra nº 44(quarenta e quatro), com área de 265,10m²(duzentos e sessenta e cinco metros e dez centímetros quadrados); Lote 02(dois) da quadra nº 44(quarenta e quatro) com área total de 325,20m²(trezentos e vinte e cinco metros e vinte centímetros quadrados), com edificação de 9 cômodos e Lote 09(nove) da quadra 44(quarenta e quatro) com área total de 225,70m²(duzentos e vinte e cinco metros e setenta centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 977/2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.